



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 813 Projeto de Lei: 0158/2011
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA
Ementa: "DENOMINA RUA JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'JARDIM DOS COLIBRIS', QUE ESPECIFICA".

ANDAMENTO

ENTRADA 09 / 12 / 11 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 813/11 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: _____ *Deputado do ...*

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____ *Le 813/11*

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____ *211*

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials or mark in the top right corner.

PROJETO DE LEI nº 158 /2011

“Denomina Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim dos Colibris’, que especifica”.

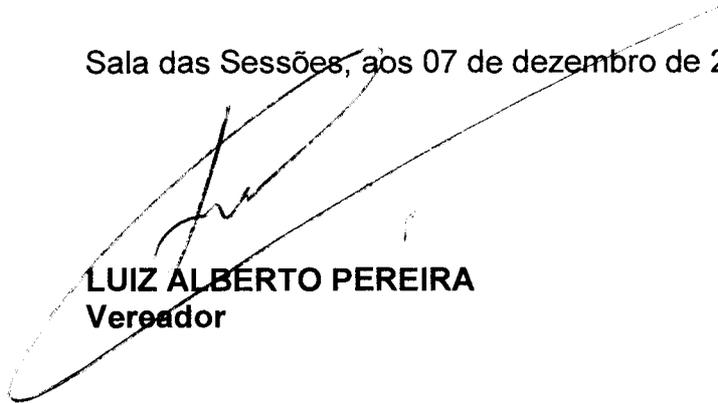
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, a Rua 04 do loteamento denominado “Jardim dos Colibris”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 07 de dezembro de 2011.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de Juarez Rodrigues de Lima.

Filho de João Rodrigues de Lima e Maria Joaquina de Lima, o homenageado nasceu em 22 de Abril de 1932 na cidade de Aquidabã- Estado de Sergipe, posteriormente mudando para Indaiatuba com sua família em 1979, onde residiu por 32 anos, até a data de seu falecimento em 16 de outubro de 2011.

Décimo filho de uma família de doze irmãos, com apenas dezessete anos emigrou para o município de Braúna, trabalhando como Lavrador, onde se casou com Maria José da Silva e desse matrimônio nasceram onze filhos. Quando em 1979 mudou-se para Indaiatuba, trabalhando na antiga refinaria de óleos vegetais CROVEL, onde desenvolveu sua profissão como Operário Industrial.

Sempre realizando trabalho social, como conselheiro em casos de conflitos familiares, e também recebendo diariamente pessoas em sua residência ajudando como curandeiro, logo ficou conhecido no município e ajudou centenas de pessoas, de todas as classes sociais.

Por ser Justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 07 de dezembro de 2011.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

Banco de Dados Biográficos
Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Luiz Rodrigues de Lima
2. Data de Nascimento: 22 de Abril de 1932

3. Local de nascimento (cidade/estado ou similar/país):

Aquidabã - Estado de Sergipe - Brasil

4. Período de residência em Indaiatuba: de abril de 1979 até

a data de falecimento em 16/10/2011, aproximadamente
32 anos.

5. Data de falecimento: 16/10/2011

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): Indaiatuba SP

7. Filiação

- pai (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

José Rodrigues de Lima

- mãe (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

Maria Joazeira de Lima

8. Avós paternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

9. Avós maternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e falecimento):

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e falecimento):

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

Adelmo Rodrigues de Lima / Zimara Rodrigues de Lima

Marcos Rodrigues de Lima / Juarez Rodrigues de Lima

Nair Rodrigues de Lima / José Rodrigues de Lima

Maria Cláudia Rodrigues de Lima

Rubens Rodrigues de Lima

Roberto Rodrigues de Lima

Josef Rodrigues de Lima

11. Matrimônio(s) - indicar data(s) do(s) casamento(s) e nome(s) do(s) cônjuge(s):

marido José da Silva

12. Descendentes diretos

12.1. Filho(a)s casado(a)s, noras ou genros, netos:

Filho: Usman de Albuquerque de Lima casado com
Nilda Mary Fernandes de Lima

Netos Tania Fernandes de Lima

Luiz Paulo Fernandes de Lima

Nilton Carlos Rodrigues de Lima

Mais 5 Filhos Casados, 10 Netos e 3 bisnetos.

12.2. Filho(a)s solteiro(a)s:

nenhum filho, são todos casados

13. Grau de instrução/ formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou

14.1 Profissão: Industriário

14.2 Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Supervisor de Obras Vegetais Oculat de 02/05/79 a 18/04/84

Consultor Oculat 13/04/84 a 12/11/86

Flex Oculat 13/11/86 a 25/05/93

14.3 Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu - Rotary, Lions, APAE, OAB, Conselho de Medicina, Instituto de Engenharia, Associação Comercial, asilos, orfanatos, etc.; cargos ocupados nessas instituições):

Desenvolvi trabalho social na Fazenda São Justina
como consultor, ajudando no atendimento de pessoas
com conflitos familiares.

14.6

14.4 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Atividade de trabalho social em meu caso, como voluntário também realizando atividades de ensino em crianças.

14.5 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local de exercício):

14.6 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator, cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

14.7 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou, pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.8 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente; premiações e títulos):

14.9 Outras atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenham sido mencionados anteriormente):

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros, objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Em caso positivo, especifique os documentos, informe onde se encontram e quem é a pessoa responsável por sua guarda.

Sim - Com Osmaires Rodrigues de Lima

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato):

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: Osmaires Rodrigues de Lima

21. Data e local de preenchimento do questionário:

A Fundação Pró-Memória agradece a sua colaboração no preenchimento do questionário!

Telefone para contato:

8121-5684



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 813 / 2011

Data da Entrada 9/12/2011 Hora da Entrada 16:54:00 Vencimento

Proposição Número 0158/2011

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Logradouro

Regime de Tramitação *As comissões S.S, 12/12/11*

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Quorum

Discussão

Processo de Votação

Situação

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 22/02/11

Data da Votação

Vereadores Presentes 11

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 10

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção *Art. 22, R.I.*

Abstenção

Resultado do 1º Turno *APROVADO*

Resultado do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente preposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 09/12/11, sob nº 158/11, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 318/11, com 39 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/12/11.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 10
P.

Processo nº 813 – PROJETO LEI no. 158/2011

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08 e na forma da certidão de fls. **09** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 12 de dezembro de 2011.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2011.

Luiz Carlos Chiapparine
Luiz Carlos Chiapparine.
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A.11
P

PROCESSO Nº 813 - PROJETO DE LEI Nº 158/2011

EMENTA: "Denomina RUA JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim dos Colibris', que especifica."

AUTOR: Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 13 de dezembro de 2011, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celso Moreira Rocha Filho** e presentes os Vereadores, **Tulio José Tomass do Couto e Bruno Arevalo Ganem**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Bruno Arevalo Ganem**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 12
P.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celso Moreira Rocha Filho**, Presidente e **Tulio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celso Moreira Rocha Filho**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Celso Moreira Rocha Filho
Presidente

Tulio José Tomass do Couto
Vice-Presidente

Bruno Arevalo Ganem
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 1. 10
A.

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/04/12.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

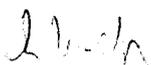
D. 12
A

Indaiatuba, aos 23 de fevereiro de 2012.
Ofício GP/SEC nº 11/12.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito Municipal

Envio a Vossa Excelência, o autógrafo nº 09/12 referente ao Projeto de Lei nº 158/11, que “Denomina Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim dos Colibris’, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 23 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D.15
F.

AUTÓGRAFO Nº 09/12

PROJETO DE LEI Nº 158/11

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim dos Colibris’, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 22 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

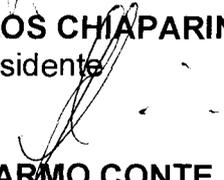
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA, a Rua 04 do loteamento denominado “Jardim dos Colibris”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de fevereiro de 2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


FÁBIO MARMO CONTE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 16
A

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/04/12.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



D. 127
P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.986 DE 09 DE MARÇO DE 2012.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	09/12
P.L. Nº	158/11
Publ.:	13/03/12
	* 20/04/12

“Denomina ‘Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA’ o logradouro público que especifica”.

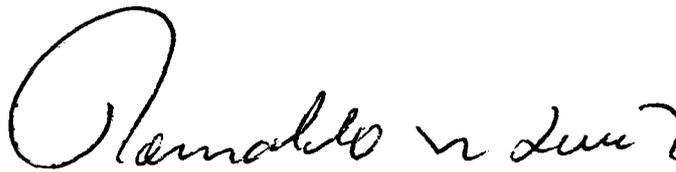
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ‘Rua JUAREZ RODRIGUES DE LIMA’ a Rua 04 do loteamento, denominado “ Jardim dos Colibris, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 10
P

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 18 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 / 05 / 12.


Márcia D. Cotrim de Campos
Agente Técnico Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 24 / 05 / 12.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria